

ANTONIO CARLOS DO CARMO

EVERSON MARTINS

**PROPOSTA DE MODELO PARA O SISTEMA DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

Trabalho de Conclusão do Curso, apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito para obtenção do título de Especialista em Formulação e Gestão de Políticas Públicas.

Orientador: Profº. Blênio César Severo Peixe

CURITIBA

2007

AGRADECIMENTOS

Nossos profundos agradecimentos:

Aos nossos colegas de curso por nos proporcionarem um convívio harmonioso e possibilitaram uma bela troca de experiência;

As nossas esposas e filhos pelo apoio e compreensão pela ausência durante os finais de semana;

Aos professores pelos ensinamentos que certamente ajudaram na carreira profissional e na vida pessoal;

Em especial ao Prof^o Blênio César Severo Peixe que pela sua competência e paciência, conduziu o curso de forma brilhante, bem como graças à sua capacidade profissional se tornou possível a realização do presente trabalho;

À Universidade Federal do Paraná e à Escola de Governo pela oportunidade do curso, bem como por proporcionarem as melhores condições possíveis;

À Deus por ter nos dado saúde e entendimento para concluirmos o curso.

MENSAGEM

Se sonho sozinho é apenas um sonho, mas se sonhamos juntos é o começo da realidade.

Paulo Freire

LISTA DE SIGLAS

- AUDIBRA – Instituto dos Auditores Internos do Brasil
- CEF – Conselho Econômico Financeiro
- CF – Constituição Federal
- COPEL – Companhia Paranaense de Energia
- CVV – Código de Vencimentos e Vantagens
- DAL – Diretoria de Apoio logístico
- DER – Departamento de Estradas e Rodagem
- DETRAN – Departamento de Trânsito
- DF - Diretoria de Finanças
- FASPM – Fundo de Assistência a Saúde dos Policiais Militares
- FUMPM – Fundo de Modernização da Polícia Militar
- FUNCB – Fundo do Corpo de Bombeiros
- FUNDEPAR – Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná
- FUNRESTRAN – Fundo de Reequipamento de Trânsito
- COP – Coordenação do Orçamento e Programa
- GPS – Grupo de Planejamento Setorial
- HPM – Hospital da Policiais Militar
- IAP – Instituto Ambiental do Paraná
- IIA – The Institute Of Internal Auditors*
- LOA – lei do Orçamento Anual
- LOB - lei de Organização Básica

PMPR - Polícia Militar do Paraná

QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa

RISG – Regulamento Interno de Serviços Gerais

SEFA – Secretaria da Fazenda

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

SEPL – Secretaria do Planejamento

TCE – Tribunal de Contas do Estado

TCU – Tribunal de Contas da União

TSP – Taxa de Segurança Pública

RESUMO

CARMO, A. C. e MARTINS, E. **PROPOSTA DE MODELO PARA O SISTEMA DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.** O presente trabalho tem a finalidade de propor um novo modelo de auditoria orçamentária e financeira na Polícia Militar do Paraná, haja vista que o setor que realiza a atividade, atualmente subordinado à Diretoria de Finanças, órgão de direção setorial, encontra-se com sua atuação limitada em virtude de sua posição na estrutura organizacional, deixando desta forma de exercer a finalidade precípua de prevenir, orientar ou formular diretrizes para o controle das Unidades que executam e aplicam os recursos oriundos do tesouro estadual, fundos e convênios. Verifica-se a necessidade de uma estrutura da moderna de auditoria interna, num primeiro ponto para que a Corporação cumpra o estabelecido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, no qual se consignou que os órgãos da administração pública devam instituir sistema de controle interno e num segundo ponto, fortalecer a ação dos controles internos, tornando-os eficientes, eficazes e efetivos. Nesse trabalho buscou-se caracterizar o desenvolvimento da atividade de auditoria interna praticada atualmente, bem como conhecer o funcionamento das auditorias internas de outras Instituições. Assim foi realizada uma análise conceitual dos sistemas de auditorias internas para verificar qual deles melhor se enquadraria na estrutura da Corporação. E ao final apresentar a proposta de um modelo de auditoria interna na Polícia Militar.

Palavras-chave: Sistema; Auditoria; Orçamentária; Financeira; e Controle da Execução.

E-mail: accarmo@iq.com.br
majoreverson@pm.pr.gov.br

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	II
PENSAMENTO.....	III
LISTA DE SIGLAS.....	IV
RESUMO.....	VI
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. REVISÃO DE LITERATURA.....	5
2.1. ORIGEM DA AUDITORIA.....	5
2.1.1. Origem da Auditoria no Mundo.....	6
2.1.2. Origem da Auditoria no Brasil.....	7
2.1.3. Origem da Auditoria na Polícia Militar do Paraná.....	9
2.2. TIPOS DE AUDITORIA.....	9
2.2.1. Auditoria Externa.....	10
2.2.2. Auditoria Interna.....	10
2.3. NATUREZA DA AUDITORIA.....	13
2.3.1. Auditoria de Gestão.....	14
2.3.2. Auditoria Operacional.....	14
2.3.3. Auditoria de Conformidade.....	15
2.3.4. Outros Modelos.....	16
2.4. CONTROLE INTERNO.....	17
2.4.1. Sistema de Controle Interno.....	17
2.4.2. Órgãos de Controle Externo.....	20
2.5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ESTADO.....	24

2.5.1. Estrutura da Gestão Orçamentária do Estado.....	27
2.5.2. Unidades da Administração Indireta	29
2.5.3. Agentes do Sistema Orçamentário Estadual.....	32
2.5.4. Organização e Estrutura dos Orçamentos	33
2.5.5. Execução Orçamentária e Financeira do Estado	33
2.5.6. Controle Patrimonial.....	35
2.5.7. Fiscalização Orçamentária e Financeira.....	36
3. METODOLOGIA DO TRABALHO.....	37
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	38
4.1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	38
4.1.1. Estrutura da Gestão Orçamentária e Financeira.....	38
4.1.2. Estrutura Orçamentária.....	38
4.1.3. Estrutura Financeira.....	40
4.1.4. Controle da Execução Orçamentária e Financeira.....	44
4.2. RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DOS QUESTIONÁRIOS.....	45
4.3. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	45
4.4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE PESUISA.....	47
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	51
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	54
7. ANEXOS.....	56
7.1. ANEXO – I – QUESTIONÁRIO.....	57
7.2. ANEXO - II – RESPOSTAS TABULADAS.....	61
7.3. ANEXO – III- QUESTIONÁRIO PESQUISA DE OPINIÃO.....	65

1. INTRODUÇÃO

A Polícia Militar do Paraná é uma instituição sesquicentenária, com trajetória que se confunde com grandes momentos históricos vividos pelo Estado e ao longo do tempo sempre coube à Corporação através de disposição constitucional a missão de exercer o policiamento ostensivo fardado e a preservação da ordem pública.

É a representação do Estado que está presente e mais próxima do cidadão em todos os 399 municípios do território paranaense, sendo um órgão da administração pública extremamente desburocratizado quanto ao atendimento, onde basta um simples aceno de mão para que o cidadão seja imediatamente recepcionado por algum membro da instituição, o qual tem o dever de dar o devido encaminhamento a qualquer solicitação.

Como órgão da administração pública direta, recebe volume de recursos financeiros oriundos de várias dotações, inclusive de convênios com órgãos públicos federais, estaduais, municipais e eventualmente privados, sendo que para gerir a máquina administrativa vislumbra-se a necessidade de uma nova adequação de modo a modernizar o sistema de auditoria interna, com vistas a uma melhor transparência em relação à utilização das verbas, através do controle orçamentário e financeiro. As legislações mais recentes que visam atender as exigências da sociedade, no sentido de colocar fim ao mau uso dos recursos públicos, devem ser consideradas na nova ordem da gestão pública.

A Lei de Organização Básica – LOB, Lei Estadual nº 6774, de 08 de janeiro de 1976, estruturou a Polícia Militar em vários órgãos, com a finalidade de fazer face à demanda da Corporação no atendimento das diversas atividades, pois além do policiamento ostensivo com as suas várias modalidades estabeleceu a criação da

Diretoria de Finanças, a qual está instituída sua finalidade no Art. 16, com a seguinte redação: “é o órgão de direção setorial do sistema de administração financeira, contabilidade e auditoria. Supervisiona as atividades financeiras da Corporação e efetua a distribuição de recursos aos responsáveis pelas despesas, de acordo com o planejamento estabelecido”.

Atualmente o controle interno na Corporação é exercido pelo setor de auditoria da Diretoria de Finanças, que se limita a proceder à análise contábil e financeira de duas fontes distintas de recursos:

1) a primeira trata-se do repasse das verbas da fonte do tesouro do Estado, tendo como “ordenador de despesa” a figura do Secretário de Estado da Segurança Pública, com valores considerados ínfimos, cujo aporte está entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a 6.000,00 (seis mil reais), sendo depositados em conta corrente em banco oficial, especialmente aberta para servidores da instituição, os quais ficam responsáveis em pagar as despesas inerentes à conservação e operacionalização cotidiana da Unidade onde servem, tais como deslocamento de pessoal (diárias), material de consumo e serviços de terceiros. Finalmente após a liquidação do empenho deverá ser efetuada a prestação de contas, no encerramento do período trimestral, com o prazo quinze dias para apresentar a documentação (empenhos, extratos bancários, notas fiscais, guias de diárias, etc.), e;

2) a segunda atividade exercida é em relação à verificação dos gastos do Fundo Econômico Financeiro, com parecer sobre as prestações de contas apresentadas mensalmente, cuja arrecadação é prevista na LOB, com a verba proveniente da retenção da indenização para aquisição e conservação de fardamento dos integrantes da Corporação fazendo jus à importância equivalente de

até 10% (dez por cento) sobre o soldo policial militar para a compra do uniforme; e, no Código de Vencimentos e Vantagens - CVV Lei Estadual nº 6417, de 03 de julho de 1973, no art. 26, que define:

"Indenização é o quantitativo em dinheiro isento de qualquer tributação, devido ao policial militar para ressarcimento de despesas decorrentes de obrigações impostas para o exercício de cargo, comissão, função, encargos ou missão".

Parágrafo único. "As indenizações compreendem: diárias; ajuda de custo; transporte; representação; e aquisição de fardamento."

Com base nestas informações, conclui-se que a atividade de auditoria interna atualmente é limitada na sua atuação, em virtude do setor estar inserido na estrutura horizontal do órgão de direção setorial (Diretoria de Finanças) da Corporação, pois deixa de acompanhar a execução orçamentária e financeira dos vários fundos, convênios, não exercendo a sua finalidade precípua de prevenir, orientar ou formular diretrizes para aplicação dos recursos. As atividades que devem nesse novo modelo sofrer fiscalização são as seguintes: Fundo de Modernização da PMPR – FUMPM; Fundo de Assistência a Saúde dos Policiais Militares – FASPM; Coordenação das Unidades Orçamentárias; Coordenação do Fundo de Reequipamento de Trânsito FUNRESTRAN; Coordenação do Fundo de Corpo de Bombeiros – FUNCB, e; Coordenação de Convênios e Contratos que futuramente será implantado.

Há necessidade da modernização do sistema de auditoria interna com a apresentação de um modelo que forneça suporte para a Corporação enquadrar-se na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, a qual dispõe que os órgãos responsáveis pela gestão de recursos públicos deverão instituir sistemas de controle interno e também em razão de eventualmente haver necessidade de subsidiar o Ministério Público nas ações legalmente constituídas de fiscalização ou outros órgãos governamentais com competência nas atividades de acompanhamento na execução orçamentária e

financeira.

No que tange o atual controle interno, limitado por suas características próprias no exercício da sua função de análise das prestações de contas em relação à auditoria, qual seria o modelo ideal a ser aplicado na Corporação que se adapte à estrutura existente, objetivando assim o cumprimento das novas legislações?

Partindo-se do pressuposto de que com o advento destas leis, as quais trouxeram no seu bojo rígidos mecanismos de fiscalização, direcionadas para o controle dos gastos públicos, inevitavelmente, a Polícia Militar está obrigada a implantar um modelo de auditoria interna que estabeleça normas de prevenção, acompanhamento, execução, fiscalização e análise dos recursos orçamentários e financeiros.

Este trabalho teve a intenção de buscar um modelo de auditoria factível que se aplique a estrutura da Polícia Militar do Paraná. Através de uma pesquisa verificou-se os impactos atinentes a essa possível reestruturação do setor: foi caracterizado o ambiente onde é realizada a atividade de auditoria interna na atualidade; foram analisadas os modelos de auditorias internas existentes; e verificado qual o modelo de auditoria interna que melhor se enquadram à estrutura da Organização; estabelecimento dos melhores processos para fazer parte do sistema; análise do impacto e resistência dentro dos setores que devem receber acompanhamento dos controles internos, e; apresentação de proposta de modelo de auditoria interna.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Em linhas gerais destacam-se os seguintes itens para fins de revisão de literatura: Origem da Auditoria; Tipos de Auditoria; Natureza da Auditoria; Controle Interno; e, Gestão Orçamentária e Financeira do Estado.

2.1. ORIGEM DA AUDITORIA

Nas organizações modernas, em que vários setores são congregados a fazer parte de um único todo, reunindo esforços coletivos para alcançar melhores resultados, torna-se inconcebível a inexistência de um setor que certificasse se tudo estava funcionando de acordo com o planejado.

A atividade de auditoria surgiu como alternativa para que a alta administração afirmasse que os controles e as rotinas de trabalhos estão sendo executados com confiança e espelham a realidade da organização.

A palavra Auditoria tem sua origem no latim, vem de *audire* que significa ouvir. Segundo FERREIRA (1986, p. 12), "auditoria significa cargo de auditor, local onde o auditor trabalha, ou contabilidade, exame analítico e pericial que acompanha o desenvolvimento das operações contábeis desde o início até o balanço".

Por sua vez ATTIE (1982, p. 23), cita que "a auditoria contábil nos veio do inglês *audit*, pois na Inglaterra nasceram segundo se tem notícia, as primeiras manifestações da atividade profissional do auditor contábil".

Embora não se saiba com exatidão quando começou a história da auditoria, entende-se que, desde que houve uma pessoa com a função de verificar a legitimidade dos fatos econômico-financeiros e prestar contas a um superior, essa pessoa pode ser considerado um auditor.

Quanto ao surgimento da auditoria, obtemos os seguintes princípios: Origem da Auditoria no Mundo; Origem da Auditoria no Brasil, e; Origem da Auditoria na Polícia Militar do Paraná.

2.1.1. Origem da Auditoria no Mundo

Na antiga Roma, os imperadores nomeavam altos funcionários que tinham a função de supervisionar as operações financeiras de seus administradores provinciais e lhes prestar contas verbalmente. Na França, no século III, os barões eram obrigados a realizar leitura pública das contas de seus domínios, diante de funcionários escolhidos pela Coroa. Na Inglaterra, por ato do Parlamento, o rei Eduardo I dava direito aos barões de nomear seus prepostos. Ele próprio mandou verificar as contas do testamento de sua falecida esposa. A aprovação desses auditores era testada em um documento chamado *probatum* sobre as contas o qual é tido como um dos primeiros relatórios de auditoria. (MAINARDES, 2000, p. 06)

Em todos esses casos havia preocupação com a fraude. A Inglaterra como dominadora dos mares e controladora do comércio mundial desenvolveu mais a auditoria, pois tinha grandes companhias de comércio e instituíam impostos sobre o lucro dessas empresas.

Após a crise econômica americana de 1919 a auditoria ganhou impulso. No começo da década de 30, foi criado o *Comitê May*, nos USA, um grupo de trabalho que tinha o objetivo de definir regras para as empresas que tivessem suas ações cotadas em bolsa, tornando obrigatória a auditoria contábil independente nos demonstrativos financeiros dessas empresas.

No decorrer das atividades, os auditores independentes precisavam de informações e documentos que levassem ao conhecimento mais profundo e a análises das diferentes contas e transações, quando então foram escolhidos funcionários da própria empresa. Nascia deste modo a auditoria interna, pois os mesmos funcionários, com o decorrer do tempo, foram dominando técnicas de auditoria e utilizando-as em trabalhos solicitados pela própria administração da empresa.

Quando as empresas notaram que poderiam reduzir seus gastos com a auditoria externa, utilizando melhor os funcionários, criaram um serviço de conferência e revisão interna constante a um custo menor. Essa iniciativa favoreceu também aos auditores externos, uma vez que passaram a se dedicar exclusivamente ao seu objetivo de examinar a situação econômico-financeira das instituições.

Conforme SAWYER (2000, p. 31), “mais tarde, nas grandes empresas de transporte ferroviário, foi criado um corpo de fiscais chamado *travelling auditors* (auditores viajantes), os quais tinham a função de visitar as estações ferroviárias e assegurar que todo o produto da venda de passagens e fretes de carga, estava adequadamente arrecadado e contabilizado”.

Com a fundação do *The Institute of Internal Auditors - IIA*, em New York, a auditoria interna passou a ser vista de modo diferente. De um corpo de funcionários de linha, quase sempre subordinado a contabilidade, aos poucos, os funcionários passaram a ter controle administrativo, cujo objetivo era avaliar a eficácia e a efetividade da aplicação dos controles internos. O seu campo de ação funcional foi estendido para todas as áreas da empresa, e, para garantir sua total independência, passou a ter subordinação direta da alta administração da organização (SAWYER, 2000, p. 42).

2.1.2. Origem da Auditoria no Brasil

Segundo SAWYER (2000, p. 32), “no Brasil colonial, havia a figura do juiz, o olho do rei, que era destacado pela Coroa portuguesa para verificar o correto recolhimento dos tributos para o tesouro, reprimindo e punindo fraudes”.

Os estudos do sistema de controle no Brasil revelam que desde 1922 foi estabelecido que o controle no setor público envolvesse a ação de três órgãos clássicos: o Tesouro Nacional, a Contadoria Geral da República e o Tribunal de Contas, que detinham as seguintes competências:

- a) Tesouro Nacional – arrecadava a receita, recolhendo-a ao Banco do Brasil,

e pagava a despesa legalmente processada.

b) Contadoria Geral da República – centralizava o registro de todos os atos relativos à arrecadação da receita e ao pagamento das despesas. Sua jurisdição estendia-se a todo o território nacional e tinha a competência para coordenar, orientar, dirigir e fiscalizar todos os serviços de escrituração e contabilidade.

c) Tribunal de Contas – acompanhar, diretamente ou por delegações, a execução orçamentária, bem como julgar as contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos e da legalidade dos contratos celebrados pela União.

Na década de 60, foi aprovada uma reforma administrativa federal, cujo documento mais relevante foi o Decreto-lei nº 200/67, na qual o sistema de controle interno experimentou uma mudança significativa, passando a dar ênfase ao processo de fiscalização financeira, surgindo, então, no lugar da Contadoria Geral da República, as Inspetorias Gerais de Finanças, como órgãos do sistema de administração financeira, contabilidade e auditoria. Nessa época, foi estabelecida uma estrutura descentralizada com dupla subordinação, ou seja, em cada Ministério existia uma Inspetoria Geral de Finanças, subordinada administrativamente ao titular do Ministério e tecnicamente à Inspetoria Geral das Finanças do Ministério da Fazenda, que tinha a função de ser o órgão central do sistema.

Com a edição da Constituição de 1988, embora os aspectos da legalidade e da formalidade ainda permaneçam como focos culturalmente importantes por parte dos órgãos de controle interno e externo, constata-se diversas experiências inovadoras em que os sistemas tradicionais estão sendo gradativamente abandonados e, conseqüentemente, a contabilidade e a auditoria passam a estar mais voltadas para aspectos gerenciais.

2.1.3. Origem da Auditoria na Polícia Militar do Paraná

Arquivos da Corporação registram que formalmente a legislação denominada Código da Polícia Militar (1954, nº 1943), estabelecia no art. 35, normas para utilização dos recursos destinados a movimentação da máquina administrativa, conforme constava:

Para aplicação das verbas e fiscalização de toda a receita e despesa da Corporação, a um Conselho Permanente, denominado Conselho Econômico e Administrativo, composto do Comandante-Geral, como Presidente, do Chefe do Estado-Maior, de dois Chefes de Seções e de um Comandante de Unidade, sendo este e um dos Chefes de Seção substituídos semestralmente.

O funcionamento deste Conselho era definido pelo Regulamento Interno de Serviços Gerais – RISG (1949, nº 9060) que dentre as várias atribuições estabelecia:

- a) a aplicação e fiscalização de todas as receitas e despesas das verbas atribuídas à Polícia Militar, para atender a aquisição de material;
- b) o movimento de fundos verificados nos seus balancetes mensais, e;
- c) normas para aquisição de equipamentos e materiais mediante concorrência pública, cujos fornecimentos eram estabelecidos contratos em sessão deste colegiado.

Finalmente a LOB, que dispõe sobre a estrutura da Corporação, estabelece no Art. 16, que: “a Diretoria de Finanças é o órgão de direção setorial do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria. Supervisiona as atividades financeiras de todos os órgãos da Corporação e faz a distribuição de recursos aos responsáveis pelas despesas, de acordo com o planejamento estabelecido”.

2.2. TIPOS DE AUDITORIA

Em síntese classificam-se os tipos de auditoria em: Externa e Interna.

2.2.1. Auditoria Externa

A auditoria externa ou independente surgiu com a evolução capitalista, quando as empresas familiares passaram a participar da expansão do mercado, a investir em tecnologia, e a aprimorar seus controles e procedimentos internos. Para tanto, precisaram captar recursos junto a terceiros, por meio de empréstimos bancários a longo prazo e abrindo seu capital social para novos acionistas. Os futuros investidores precisavam conhecer a posição patrimonial e financeira dos recursos da empresa para que pudessem avaliar segurança, liquidez e rentabilidade. A forma mais adequada para que houvesse esse conhecimento dava-se através das demonstrações contábeis. Para maior segurança, os investidores exigiam que estas demonstrações fossem realizadas por um profissional de fora da Corporação que agisse com independência, surgindo assim à figura do Auditor. (ALMEIDA, 1996, p. 21)

Ainda segundo ALMEIDA (1996, p. 21), “no início as empresas eram fechadas e pertenciam a grupos familiares. Com a expansão do mercado e o acirramento da concorrência houve necessidade de a empresa ampliar suas instalações fabris e administrativas, investir no desenvolvimento tecnológico e aprimorar os controles e procedimentos internos em geral, principalmente visando à redução de custos e, portanto, tornando mais competitivos seus produtos no mercado”.

De acordo com FREIRE (1995, p. 26), “a auditoria era exercida por profissionais que prestavam serviços às organizações sem, contudo, pertencerem aos seus quadros de pessoal, ou seja, não eram seus empregados. Registrados em conselhos de classe e constituindo empresas especializadas, passaram a formar a chamada auditoria independente ou externa com a função de validar os registros contábeis e as demonstrações financeiras”.

2.2.2. Auditoria Interna

Para FREIRE (1995, p. 06), “com o passar do tempo, as organizações sentiram a necessidade de ter seu próprio quadro de auditores, dando origem à auditoria interna, cujas atividades passaram a abranger outros aspectos, além dos meramente contábeis. No Brasil, é obrigatória a existência da auditoria interna nos órgãos da Administração Pública, através do Decreto-lei 200/1967”.

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, orientada pela filosofia de agregar valor e melhorar as operações e resultados da organização.

Ainda segundo (FREIRE, 1995, p.7), “a auditoria interna é a tarefa de avaliar de forma independente, dentro de uma organização, as operações contábeis, financeiras e de outros tipos, no sentido de prestar um serviço à administração. É um controle administrativo, cuja função é medir e avaliar a eficácia de outros controles”.

Auditoria Interna é a atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para as mesmas. Atualmente, ela define Auditoria Interna como uma atividade independente e objetiva, orientada pela filosofia de agregar valor e melhorar as operações e resultados de uma organização. Assiste à direção no cumprimento de seus objetivos, através de um enfoque técnico profissional sistemático e disciplinado, estruturado com base em documentação e procedimentos profissionais capazes de possibilitar a evolução e melhorar os processos empresariais e o controle de riscos (AUDIBRA, 2007).

Para a THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS - IIA (1999), “a auditoria interna é uma atividade de consultoria, independente e objetiva, que tem como finalidade agregar valor e aprimorar as operações de uma organização a atingir seus objetivos por meio de avaliações sistemáticas e estruturadas que contribuem para a melhoria dos processos de gerenciamento de risco, de controle e de governança”.

Para ATTIE (1986, p. 25), “a auditoria assiste à direção no cumprimento de seus objetivos através de um enfoque técnico e profissional sistemático e disciplinado, estruturado em base de documentação e procedimentos profissionais capazes de possibilitar a evolução e a melhoria dos processos empresariais e o controle de riscos”.

A auditoria interna compreende as ações executadas pelos auditores voltados aos exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, da eficácia, eficiência e economicidade da empresa ou entidade e dos seus processos e sistemas operacionais, financeiros, informatizados, gerenciais, contábeis, de

controles internos, de gestão ou correlatos, resultando na emissão de relatórios, encaminhamento de soluções, pareceres, certificações ou outra forma de evidência de sua atividade.

Como afirma ATTIE (1986, p. 26), “a proposta da auditoria interna é auxiliar os membros da administração a desincumbir-se eficazmente de suas responsabilidades. Para tanto, a auditoria interna lhes fornece análises, avaliações, recomendações, assessoria e informações relativas às atividades examinadas. Uma vez que a auditoria esteja representada no mais alto escalão da empresa, a atuação junto aos administradores fortalece sua base e permite que a auditoria se desenvolva, no mais alto grau de profissionalismo e aceitação, a partir do presidente da empresa e por todo seu corpo e divisões administrativas e operacionais”.

Para ALMEIDA (1996, p. 25), “o auditor interno é um empregado da empresa, e dentro de uma organização ele não deve estar subordinado àqueles cujo trabalho examina. Além disso, o auditor interno não deve desenvolver atividades que possa vir um dia a examinar (como, por exemplo, elaborar lançamentos contábeis), para que não interfira em sua independência”.

A auditoria interna é uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para as mesmas.

O posicionamento da auditoria interna na organização deve ser suficientemente elevado para permitir-lhe o desempenho de suas responsabilidades com abrangência e independência. Em tese, o departamento de auditoria deve

sempre estar vinculado ao nível mais alto da organização.

A independência da auditoria interna visa a que possa desincumbir-se das responsabilidades, atribuições e tarefas atribuídas pelas normas, atos, decisões e solicitações dos colegiados e autoridades integrantes da diretoria da entidade.

A auditoria interna tem por missão básica, assessorar a Administração no desempenho de suas funções e responsabilidades, através do exame da: adequação e eficácia dos controles; integridade e confiabilidade das informações e registros; integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos e da sua efetiva utilização; eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e da utilização dos recursos; dos procedimentos e métodos para salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos; e, compatibilidade das operações e programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos.

Devem ser considerados os seguintes níveis de intervenção da auditoria interna: auditoria de regularidade ou de contas; auditorias de demonstrações financeiras (ou contábil) e tributárias; auditoria operacional; auditoria de gestão; auditoria de informática, e; auditorias especiais.

2.3. NATUREZA DA AUDITORIA

Para (GIL, p. 13), “auditoria é função organizacional de revisão, avaliação e emissão de opinião quanto ao ciclo administrativo (planejamento/execução/controle) em todos os momentos/ambientes das entidades”.

Conforme FREIRE (1995, p. 33), “não obstante as atividades de auditoria serem semelhantes são diversas as denominações criadas para identificar cada tipo, em função dos enfoques (sistêmico ou regressivo) e ênfase (grupos de atividades), resultam em algumas divisões clássicas”.

Em relação à natureza da auditoria, classificam-se em: Auditoria de Gestão; Auditoria Operacional; Auditoria de Conformidade; e além de Outros Modelos existentes.

2.3.1. Auditoria de Gestão

Verifica e avalia os sistemas políticos, critérios e procedimentos utilizados pela organização na sua área de planejamento estratégico, tático e no processo decisório, e a qualidade da estrutura de controles internos gerenciais e sua observância.

Procura obter como resultado a identificação dos desvios relevantes e apontar atividades ou departamentos fora do padrão de desempenho esperado.

É a modalidade pela qual se avalia o desempenho da organização ou de um determinado órgão ou função, verificando o grau de atingimento dos resultados, em relação aos objetivos e planos estabelecidos.

2.3.2. Auditoria Operacional

Examina a estrutura e as atividades da organização; avalia o desempenho obtido, em confronto com o desempenho esperado; e verifica se os resultados foram obtidos com eficiência e economia dos recursos.

Segundo GIL (1999, p. 21), “auditoria operacional significa revisão/avaliação/emissão de opinião de processos e resultados exercidos em linhas de negócios/produtos/serviços no horizonte temporal passado/presente”.

Ainda esclarece GIL (1999, p. 45), “que os momentos de auditoria operacional são os processos e resultados de vendas realizadas, a seqüência de tarefas e produtos produzidos por serviços prestados e as atividades exercidas em nível administrativo/contábil/financeiro”.

Exercendo suas atividades nas áreas inter-relacionadas da organização, a auditoria operacional vai formando juízos, embasados nos seguintes procedimentos: a) estrutura - verifica como está estruturado o objeto auditado, a cadeia de comando, o organograma e os níveis administrativos; b) métodos de trabalho - identifica quais são e os avalia, verifica se estão formalizados, e se estão sendo obedecidos; c) controles internos - verifica se existem, são suficientes e se são observados; d) recursos - verifica se estão sendo utilizados com eficiência e economia os recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos existentes, e; e) atividades operacionais - avalia os procedimentos adotados por funcionários responsáveis pela operacionalização, nos diversos níveis (FREIRE, 1995, p. 32).

No encerramento dos trabalhos, a auditoria operacional, apresenta recomendações que podem influir na tomada de decisões, objetivando: ajuste da estrutura, adequando-a as políticas, à filosofia e as diretrizes da organização; aprimoramento dos métodos de trabalho, para aperfeiçoar a eficácia; aperfeiçoamento dos controles, resultando em maior segurança e exatidão; a racionalização dos procedimentos, que se reflete na maior eficiência e economia de recursos; e, a correção dos desvios, que garante a aderência aos normativos, planos e programas.

2.3.3. Auditoria de Conformidade

Consiste em uma técnica desenvolvida por meio de análises críticas de desempenho, com vistas a reduzir os riscos dos investimentos quanto a ações legais resultantes das operações das empresas. As organizações utilizam rotineiramente o sistema de avaliação de desempenho, baseadas em informações geradas por programas, visando calcular os riscos e gerenciar problemas, minimizando futuros passivos ambientais, assegurando a conformidade por meio, de auditorias internas com periodicidade na divulgação de informações juntos aos acionistas.

Embora os requisitos relativos a auditorias se refiram primeiramente à avaliação do desempenho, como no caso das auditorias de qualidade, as auditorias ambientais se destinam não apenas a avaliar a conformidade, mas, principalmente, à melhoria do sistema e do seu desempenho.

O objetivo da auditoria de conformidade é verificar em certos casos, se o patrocinador agiu em conformidade com as políticas, diretrizes e procedimentos sociais e ambientais. Cientes de que a natureza das políticas, diretrizes e procedimentos ambientais e sociais as torna passíveis de diferentes interpretações, uma auditoria de conformidade não tem como objetivo desacreditar interpretações ou conclusões razoáveis. Porém é importante chamar a atenção para situações nas quais interpretações razoáveis levaram a resultados indesejáveis e apresentar recomendações a respeito delas (ECO, 2003, p. 23).

Nos casos em que a não-conformidade estiver relacionada ao desempenho do patrocinador, com as conclusões baseadas em informações ou se a reclamação estiver ligada à material fornecido em caráter sigiloso pelo reclamante, a divulgação dos relatórios será negociada caso por caso. Em certos casos, os patrocinadores podem concordar em publicar as informações com base no fato de que as especulações a respeito do que teria levado à conclusão de que houve falta de conformidade têm mais probabilidades de ser prejudicial à reputação de uma empresa do que a divulgação franca dos fatos e circunstâncias (ECO, 2003, p. 23).

2.3.4. Outros Modelos

Mais recentemente, passaram a ser empregados, no meio financeiro, novos modelos de auditoria, conhecidos como: auditoria integral e auditoria baseada em risco.

a) auditoria integral é uma avaliação multidisciplinar, independente e como enfoque sistêmico do grau e forma de cumprimento dos objetivos da organização, das relações com seu meio ambiente e das suas operações, visando oferecer alternativas para o alcance mais adequado de suas finalidades e um melhor aproveitamento de seus recursos; baseando-se nas seguintes essências: definição de objetivo - a avaliação do grau e forma de cumprimento dos objetivos de uma organização, envolvendo ainda os princípios de economia, eficiência e eficácia; equipe multidisciplinar - utilização de profissionais especialistas para a avaliação de todas as áreas da organização, e abrangência: priorização das atividades a serem avaliadas em função da natureza, tamanho, complexidade e riscos envolvidos (FREIRE, 1995, p. 37).

b) auditoria baseada em risco é o foco dos trabalhos está direcionado para a gestão do risco de negócio e não somente para os controles internos. O objetivo da auditoria é a avaliação das atividades dos gestores no sentido de administrar os níveis de risco dos seus processos, visando mantê-los adequados aos propósitos da organização ao longo do tempo; significa ampliar a perspectiva da auditoria interna para abarcar todas as técnicas de gestão de riscos, incluindo outras medidas empregadas além das atividades de controle, agregando, assim, maior valor às conclusões e recomendações (FREIRE, 1995, p. 38).

2.4. CONTROLE INTERNO

Segundo ATTIE (1982 p. 197), “imagina-se ser o controle interno sinônimo de auditoria interna. É uma idéia totalmente equivocada, pois a auditoria interna equivale a um trabalho organizado de revisão e apreciação dos controles internos, normalmente executados por um departamento especializado, ao passo que o controle interno se refere aos procedimentos de organização adotados como planos permanentes da empresa”.

Também conforme ALMEIDA (1996, p. 50), “o controle interno representa em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa”.

Compreende os procedimentos e processos, bem como o plano de organização, implantados para sistematizar, orientar e otimizar as atividades desenvolvidas dentro do ambiente de trabalho, em todos os seus segmentos, quer seja administrativo, contábil-financeiro, operacional ou técnico, com a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos, em observância aos preceitos legais constituídos, às normas estabelecidas, e a confiabilidade dos dados emitidos, evidenciados em relatórios apresentados pelas organizações (MAINARDES, 2000, p. 17).

Segundo MAUTZ (1980, p. 164), “para que fosse assegurada às atividades das organizações a exatidão, completude, tempestividade, coerência com os objetivos pretendidos e respeito à legislação vigente, os gestores sentiram a necessidade de criar instrumentos que: resultassem no adequado cumprimento das determinações estabelecidas, e; no caso de descumprimento, evidenciassem o desvio. Tais instrumentos são chamados controles internos”.

Para melhor entendimento o item foi dividido em: Sistema de Controle Interno; e, Órgão de Controle Interno.

2.4.1. Sistema de Controle Interno

Para MEIRELLES (1999, p. 631), “objetiva a criação de condições

indispensáveis à eficácia do controle externo e visa a assegurar a regularidade da realização da receita e da despesa, possibilitando o acompanhamento da execução do orçamento, dos programas de trabalho e a avaliação dos respectivos resultados. É na sua plenitude, um controle da legalidade, conveniência, oportunidade e eficiência”.

Estudos realizados admitem três tipos de estrutura do órgão de controle interno, todos pressupondo a conjugação dos registros contábeis em um órgão central, que tem a responsabilidade de apresentação das demonstrações contábeis e de resultado, sendo os mesmos: centralizado; descentralizado; e, integrado.

a) Centralizado

As unidades gestoras preparam apenas os documentos básicos de suas transações, tais como: boletins de arrecadação, empenhos emitidos, boletins de alterações orçamentárias, despesas pagas e outros. Tais documentos são enviados à Contadoria Central, onde são escriturados no Diário.

O uso desse sistema implica falta de escrituração por parte das unidades gestoras. Se for de interesse da administração conhecer os resultados de cada unidade gestora, a contabilidade deve manter no plano de contas do órgão central de contabilidade contas específicas para registro dos fatos da unidade, possibilitando o controle dos dados e a apresentação das demonstrações que permitem a prestação de contas dos administradores.

Uma consequência importante da centralização das atividades contábeis num único órgão é a considerável economia nas despesas administrativas. Há ainda, maior certeza quanto à uniformidade dos métodos contábeis empregados. Podem ocorrer também atraso e inexatidão no envio dos documentos ao órgão central responsável pelos registros. Essa desvantagem leva a um dos graves problemas na centralização, que é a morosidade dos relatórios, que impede a tomada das decisões com base no sistema e contabilidade (SILVA, 2004, p.205).

b) Descentralizado

Nesta estrutura, cada unidade do Governo tem seu próprio órgão de contabilidade, havendo um núcleo central incumbido da centralização, normatização técnica e fiscalização específica.

A estrutura descentralizada dificulta o processamento eletrônico de dados em virtude do excessivo fracionamento dos órgãos que o compõem e, principalmente, inviabiliza o comando administrativo sobre o órgão contábil setorial, pois o mesmo é subordinado ao titular do próprio órgão no qual está inserido.

Essa parece ser a grande desvantagem de tal estrutura, visto que não parece conveniente que o órgão controlador esteja subordinado ao agente a quem deve controlar.

Para SILVA (2004, p. 2006), “quando a contabilidade é descentralizada, cada órgão mantém seu próprio sistema contábil com todo o conjunto de livros e registros necessários não só a análises setoriais, como também ao encaminhamento para que o órgão central proceda à consolidação dos registros”.

c) Integrado

A estrutura integrada pressupõe a existência de um órgão central de controle com delegações funcionando nos órgãos. Essas delegações são técnicas e administrativamente subordinadas ao núcleo central do sistema.

As delegações possuem a tarefa de examinar e efetuar os registros orçamentários e patrimoniais da despesa e receita ou das variações que independam da execução orçamentária.

Essa estrutura apresenta inúmeras vantagens. Entre elas destacam-se: unidade de comando administrativo, que assegura o comando técnico; unidade do

quadro de pessoal técnico, que possibilita maior especialização; uniformidade de procedimentos; viabilidade de maior velocidade na obtenção de informações, e; garantia de adequada autonomia técnica, indispensável ao exercício da função de controle.

2.4.2. Órgãos de Controle Externo

Ensina MEIRELLES (1999, p. 631), “visa a comprovar a probidade da Administração e a regularidade da guarda e do emprego dos bens, valores e dinheiros públicos, assim como a fiel execução do orçamento. É, por excelência, um controle político de legalidade contábil e financeira, o primeiro aspecto a cargo do Legislativo, do Tribunal de Contas”.

No controle externo da administração financeira e orçamentária é que se inserem as principais atribuições do Tribunal de Contas, como órgãos independentes, mas auxiliares dos Legislativos e colaboradores dos Executivos. O texto constitucional vigente ampliou as atribuições o TCU, destacando-se as seguintes: a) parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Poder Executivo; b) julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta (Poder Legislativo e Poder Judiciário) e indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público) e, ainda, de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público; c) aplicações das sanções previstas em lei aos responsáveis pelas ilegalidades apuradas; d) fixar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, bem como sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão ao Legislativo (MEIRELLES, 1999, p. 633).

Toda atuação dos Tribunais de Contas deve ser a *posteriori*, não tendo apoio constitucional qualquer controle prévio sobre atos ou contratos da administração direta ou indireta, nem sobre a conduta de particulares que tenham gestão de bens ou valores públicos, salvo as inspeções e auditorias *in loco*, que podem ser realizadas a qualquer tempo.

As atividades dos Tribunais de Contas no Brasil expressam-se fundamentalmente em funções técnicas opinativas, verificadoras, assessoradoras e jurisdicionais administrativas.

Finalmente, é de se observar que desde a Constituição de 1967 vigora no Brasil uma nova

orientação no controle orçamentário e financeiro, visando a substituir as meras verificações formais de comprovação da despesa pelo acompanhamento efetivo da conduta contábil e financeira da Administração, quer na execução do orçamento, quer no desenvolvimento dos programas de trabalho. Suprimiram-se os registros da despesa e dos contratos que tanto emperravam a atuação do Executivo, aliviou-se o Tribunal do julgamento de pequenos atos que em nada contribuíam para a probidade administrativa, atribuindo-se-lhe funções de maior relevância e de participação da dinâmica governamental. (MEIRELLES. 1999. p. 631).

O trabalho do controle externo será apoiado na sua missão institucional pelo controle interno, que exerce o papel relevante, dependendo dele a própria qualidade do serviço do Tribunal de Contas. Verifica-se que o controle interno é responsável pela fiscalização preventiva, contínua, exaustiva, não obstante o Tribunal de Contas efetuem inspeções periódicas que dificilmente conseguem abranger a totalidade das transações realizadas na gestão administrativa.

Para PEIXE (2003, p. 136), “a importância do controle externo na administração pública está fundamentada na Constituição da República Federativa do Brasil e, por decorrência, nas demais Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios”.

Segundo a Lei do Orçamento nº 4320, de 1964, no art. 81, “refere que o controle externo é de competência exclusiva do Poder Legislativo e tem por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e o legal emprego dos recursos públicos e o cumprimento da lei de orçamento”.

Verifica-se que o Tribunal de Contas auxilia o Legislativo como órgão técnico em seu parecer prévio, observando o seguinte: a apreciação das contas do titular do Poder Executivo; o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, e; o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Constata-se que o Tribunal de Contas dará parecer prévio sobre as contas que o titular do Poder Executivo prestará anualmente, e, no caso de não

encaminhamento, o fato será comunicado ao Poder Legislativo, devendo o Tribunal apresentar minucioso relatório sobre o exercício encerrado.

A auditoria financeira e orçamentária será exercida sobre as contas das unidades administrativas dos Poderes do Estado que para este fim deverão remeter demonstrativos contábeis ao Tribunal de Contas, cabendo a este realizar as inspeções que considerarem necessárias.

Independente das inspeções acima referidas, o julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis será baseado em: levantamentos contábeis; certificados de auditoria; e, pronunciamento das autoridades administrativas.

Segundo PEIXE (2003, p. 140), “compete exclusivamente ao Poder Legislativo o julgamento das contas do Poder Executivo, nas esferas de governo, com base no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, ou órgão equivalente, incumbido dessa atividade, terminando aqui a sua atuação técnica, vez que ao Legislativo cabe o julgamento político-administrativo da gestão”.

a) Estrutura do Estado

O poder executivo estadual na sua estrutura organizacional possui o setor de segurança pública no qual está inserido a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, que é o órgão de primeiro nível hierárquico de natureza substantiva e constitui a organização base da administração estadual.

Estrategicamente o campo de atuação da Secretaria de Estado da Segurança Pública compreende a manutenção da ordem, da segurança e da tranquilidade pública, pela prevenção, somando-se a apuração e repressão das infrações penais.

Dentre todos os objetivos do órgão está à agilização para a liberação dos

recursos financeiros necessários ao ininterrupto custeio, bem como, para investimentos nos órgãos que compõem o sistema de segurança pública e a celebração de convênios com vistas à captação de recursos para complementação dos encargos da segurança pública, para o desenvolvimento de pesquisas e estudos destinados à adoção de novas técnicas operacionais e de identificação humana.

Conforme regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP (2005, nº. 5887), a Polícia Militar dentro do organograma da SESP se situa no nível de execução programática instituída para a manutenção da ordem pública e segurança interna no Estado, dentre outras através da execução da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

b) Tribunal de Contas do Estado - TCE

A Constituição Estadual afirma que o controle externo financeiro do Poder Executivo será exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas; quem, contudo, exerce o controle em última instância, é o Poder Legislativo, exercido pelo Tribunal de Contas com delegação da Assembléia Estadual.

Outro ponto controvertido é quanto à função julgadora do Tribunal de Contas, e se essa função importaria na equiparação a uma instância judiciária, e o seu julgamento seria uma sentença, com todas as conseqüências que dela decorrerem, inclusive, de coisa julgada com caráter definitivo.

Ao Poder Legislativo compete o controle político, emana através de delegação o controle técnico que, em realidade, é mais decisivo. Dada à índole política que define a composição e funções legislativas, o controle não pode exercitar-se de modo direto por esse mesmo Poder. Para isso foi instituído o Tribunal de Contas com autonomia e independência do Poder Executivo e o próprio

Legislativo, de modo a garantir a necessária imparcialidade e responder com eficiência crescente, às demandas da sociedade em favor de uma maior transparência do fluxo das despesas do governo e da coibição aos abusos e malversações do dinheiro público.

O Tribunal de Contas, então, aparece como órgão técnico, não jurisdicional, possui a atribuição de julgar contas de responsáveis por dinheiros e outros bens públicos, assim como a legalidade dos contratos, são, manifestamente, de caráter técnico de apreciação e parecer sobre contabilidade e determinados atos administrativos, com referência a execução orçamentária.

No exercício de suas atribuições de controle da administração financeira e orçamentária, o Tribunal de Contas representará ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo sobre irregularidades e abusos por ele verificados. Essa representação devolve ao Poder Político a competência para deliberar sobre tais irregularidades e indica uma tendência das Constituições de submeter à administração pública ao controle político. (PEIXE, 2003, p. 143)

2.5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ESTADO

O orçamento público estadual é estabelecido pela Lei do Orçamento no art. 2º, subscrito que a presente Lei conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, bem como pelo parágrafo 8º, do art. 5º da Constituição Federal.

Para o desenvolvimento de suas ações, os órgãos da administração pública contam com o orçamento, que é o instrumento de que dispõe o administrador para equacionar o futuro em termos realísticos, com um curso de ação, um programa operacional. Daí o conceito de orçamento-programa.

A Lei do orçamento deverá possuir a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do

Governo. A LOA não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei, obedecidos os princípios da: universalidade; anualidade; e, unidade.

a) universalidade é integrada por dois componentes: receitas e despesas. Significa dizer que inclui a previsão de todas as receitas e a fixação de todas as despesas;

b) anualidade estabelece que o orçamento deve ter vigência limitada a um período anual. O exercício financeiro coincide com o ano civil; e,

c) unidade define que todas as receitas e despesas devem estar contidas em uma só lei orçamentária, independente da descentralização institucional e financeira das atividades governamentais, realizada pela criação de entidades autárquicas ou outros organismos descentralizados.

A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: corrente; e, capital.

a) correntes - são receitas tributárias, patrimonial, industriais e diversas, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes,e;

b) capital – as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privados destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda o superávit do orçamento.

A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

a) correntes - despesas de custeio que são dotações para manutenção de serviços anteriormente criadas, inclusive as destinadas a atender obras de conservação e adaptação de bens e imóveis, e; transferências correntes cujas dotações são para despesas as quais não correspondam contraprestação direta de bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado;

b) capital – investimentos que são as dotações para o planejamento e a execução e obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro; inversões financeiras que são dotações destinadas à aquisição de imóveis ou de bens de capital em utilização e aquisição de títulos representativos de capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital, e; constituição ou aumento de capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros; transferência de capital que são as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestações direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da lei de orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

Para tanto se classifica a gestão orçamentária em: Estrutura da Gestão

Orçamentária do Estado; Unidades da Administração Indireta; Organização e Estrutura dos Orçamentos; Execução Orçamentária e Financeira; e, Controle Patrimonial.

2.5.1. Estrutura da Gestão Orçamentária do Estado

No Paraná o trabalho da gestão orçamentária é desenvolvido pela Coordenação de Orçamento e Programação, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a qual tem a função de planejar, desenvolver e supervisionar o Sistema Orçamentário Estadual, com os seguintes objetivos: coordenar o processo orçamentário com base em normas e instruções a nível estadual e federal; prestar assistência técnica a órgãos e unidades componentes do sistema orçamentário estadual; fornecer informações estruturadas que permitam análises da execução orçamentária e análises prospectivas dessa execução dentro do exercício em curso, para subsidiar as decisões relativas à abertura de créditos adicionais e à fixação de referências para o próximo exercício; e, proceder à análise crítica sobre a alocação do recurso público.

a) Agentes do Sistema Orçamentário Estadual

A Coordenação de Orçamento e Programação coordena a elaboração da Proposta Orçamentária do Estado, que compreende: Orçamento Fiscal referente aos poderes estaduais, órgãos e entidades da administração direta; Orçamento Próprio da Administração Indireta compreendendo os orçamentos das autarquias, órgãos de regime especial, fundos e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes; Orçamento de Investimento das empresas públicas e sociedades de economia mista independentes.

Todos os órgãos e entidades da administração indireta compõem o

Orçamento do Estado sendo identificados por meio da classificação institucional, que relaciona os órgãos orçamentários e suas respectivas unidades orçamentárias.

É importante destacar que um órgão ou uma unidade orçamentária não necessita corresponder a uma estrutura administrativa, existindo apenas para individualizar determinado conjunto de despesas, de forma a atender aos critérios de clareza e transparência orçamentária.

Atualmente o Orçamento do Estado é composto por 109 unidades orçamentárias, que estão agregados em 28 órgãos e distribuídos segundo os três Poderes e o Ministério Público, de acordo com o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE ÓRGÃOS	Nº DE UNIDADES
PODER LEGISLATIVO	2	2
PODER JUDICIÁRIO	1	2
PODER EXECUTIVO	24	103
MINISTÉRIO PÚBLICO	1	2
T O T A L	28	109

Fonte: Secretaria de Planejamento do Paraná – SEPL

Das 109 Unidades Orçamentárias que compõem os orçamentos do Estado, 103 fazem parte do Orçamento Fiscal, bem como próprio da Administração Indireta e 6 integram o Orçamento de Investimento. As unidades orçamentárias subdividem-se em Unidades da Administração Direta, Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme se apresenta no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	ADM. DIRETA	AUTARQUIAS	ÓRG. REG ESPECIAL	FUNDOS	EMPRESAS PÚBLICAS	SOCIEDADE EC. MISTA
P.LEGISL						
AL	1					
TC	1					
P.JUDIC.						
TJ	1			1		
MINIST.PÚBL.						
MP	1			1		
P.EXECUTIVO						
CPE	4	2				3
PGE	1			1		
SEPL	1	1				
AGE/SEPL	1					
SEAP	2		1			
SEFA	2		1	1		
AGE/SEFA	1					
SEOP	1	1				
SECS	1					
SESP	10	1		4		
SEED	2	2	1			
SETI	2	6		1	1	
SESA	1	1		1		
SEJU	2			2		
SEEC	1	2	1	1		
SETP	1	1		2		
SEIM	1	2				2
SETU	1	1				1
SEAB	2	1		1	1	3
SEDU	1					
SEMA	1	3		2		
SETR	4	2				1
SEAE	1					1
SERM		1				
TOTAL	48	26	4	18	2	11

Fonte: Secretaria de Planejamento do Paraná – SEPL

2.5.2. Unidades da Administração Indireta

A seguir relacionamos as unidades da Administração Indireta de acordo com a sua natureza jurídica, classificadas em: Autarquias; Órgãos de Regime Especial;

Fundos; Empresas Públicas; e, Sociedades de Economia Mista.

a) Autarquias:

Serviço de Loteria do Estado do Paraná – SERLOPAR; Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE; Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES; Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção – DECOM; Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN; Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR; Paraná Esporte – PRES; Universidade Estadual de Londrina – UEL; Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG; Universidade Estadual de Maringá – UEM; Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO; Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE; Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR; Instituto de Saúde do Paraná – ISEP; Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE; Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG; Instituto de Ação Social do Paraná – IASP; Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM; Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR; Paraná Turismo – PRTUR; Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR; Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA; Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Instituto de Regularização Fundiária, Agrária e de Geociências – IRFA; Departamento de Estradas de Rodagem – DER; Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA; e, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

b) Órgãos de Regime Especial:

Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP; Coordenação da Receita do Estado – CRE; Colégio Estadual do Paraná – CEPR; e, Biblioteca Pública do Paraná – BPP.

c) Fundos:

Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS; Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná – FUEMP/PR; Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FEPGE/PR; Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO; Fundo de Reequipamento da Polícia – FUNRESPOL; Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM; Fundo de Reequipamento do Trânsito – FUNRESTRAN; Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNCB; Fundo Paraná; Fundo Estadual da Saúde – FUNSAUDE/ISEP; Fundo Penitenciário – FUPEN; Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID; Fundo Estadual de Cultura – FEC; Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA; Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP; Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI; e Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA.

d) Empresas Públicas:

Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR; e Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PR.

e) Sociedades de Economia Mista:

Companhia Paranaense de Energia – COPEL; Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR; Minerais do Paraná S/A – MINEROPAR; Ambiental Paraná Florestas S/A; Centro de Convenções de Curitiba S/A; Empresa Paranaense de Classificação de Produtos – CLASPAR; Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR; Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA; e, Companhia de Informática do Paraná S/A - CELEPAR.

2.5.3. Agentes do Sistema Orçamentário Estadual

1) Órgão Central do Orçamento

Tem as seguintes funções: definir as diretrizes gerais para o sistema orçamentário estadual; elaborar os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais; fixar normas gerais para a elaboração dos orçamentos estaduais; coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos orçamentários dos órgãos setoriais de orçamento; proceder à análise das propostas orçamentárias setoriais; e, consolidar as propostas setoriais para a formalização da proposta orçamentária estadual.

2) Órgãos Setoriais do Orçamento

Os Grupos de Planejamento Setoriais – GPS de cada Secretaria de Estado tem o papel de articular com as unidades orçamentárias vinculadas visando à elaboração, acompanhamento e avaliação das propostas orçamentárias, bem como da execução orçamentária no exercício, cujas funções são as seguintes: formalizar ao órgão central toda e qualquer informação sobre alterações da estrutura programática do órgão; buscar junto ao órgão central respaldo técnico para subsidiar as unidades no âmbito do órgão setorial; repassar às unidades vinculadas à Secretaria as orientações recebidas do órgão central; coordenar o processo de elaboração da proposta orçamentária no âmbito do órgão setorial; observar as alterações e atualizações de legislações orçamentárias repassadas pelo órgão central para transmissão às unidades vinculadas a sua área; analisar e validar o processo de elaboração das propostas orçamentárias no âmbito do órgão setorial; consolidar a proposta orçamentária do órgão; consolidar as propostas setoriais para a formalização da proposta orçamentária estadual.

As Unidades Orçamentárias são as responsáveis pela elaboração de seus programas de trabalho, de acordo com as normas, critérios, instruções e valores definidos pelo órgão central de orçamento e repassados pelos Grupos de Planejamento Setoriais.

2.5.4. Organização e Estrutura dos Orçamentos

O orçamento do Estado detalha os propósitos e as ações de governo para as quais são alocados determinados valores, considerando os insumos materiais e os recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento. Assim sendo o orçamento tem o propósito de atender a vários fins, entre os quais: Planejamento; Controle dos Gastos Públicos; e, Gestão dos Recursos.

1) Planejamento - o orçamento deve refletir a implementação do plano de médio prazo do Governo. As ações orçamentárias (projetos e atividades) devem resultar em produtos que contribuam para a consecução de objetivos dos programas de governo;

2) Controle dos Gastos Públicos – deve detalhar a especificação dos objetos de gastos de forma que se possa ter um controle sobre as despesas que estão sendo realizadas; e,

3) Gestão dos Recursos - o orçamento deve especificar com clareza as ações orçamentárias, produtos e metas físicas com a finalidade de fornecer aos administradores e a comunidade em geral o conhecimento das tarefas a serem desenvolvidas para atingir determinado objetivo.

2.5.5. Execução Orçamentária e Financeira do Estado

Convém, desde logo, fazer-se distinção entre execução orçamentária e execução financeira.

Para tanto, devem estar bastante claros os conceitos de crédito orçamentário e programação financeira.

De forma simplificada, pode-se afirmar que os créditos orçamentários correspondem às autorizações de gastos constantes da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais. Já a programação financeira diz respeito à autorização para a Unidade Orçamentária movimentar recursos, o dinheiro propriamente dito, da cota única do tesouro, sempre de acordo com a programação de desembolso elaborada pela Secretaria da Fazenda do Estado, em função do comportamento da receita. Essa programação é executada na forma de cotas bimensais, para os órgãos do Poder Executivo, e, de repasses mensais, para os órgãos do Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal.

Após a elaboração do orçamento e a respectiva aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA pela Assembléia Legislativa inicia-se o processo de execução e controle do orçamento. No âmbito da Secretaria do Planejamento – Coordenação do Orçamento e Programação SEPL-COP a execução orçamentária, no que se refere à despesa, é feita seguindo-se os seguintes passos: inicialmente os recursos orçados encontram-se como Orçamento Inicial; iniciado o período de execução o Orçamento Inicial é transformado em Recursos a Programar, situação em que o orçamento fica aguardando que a Unidade Orçamentária faça a solicitação de carregamento da programação do recurso para uso; as Unidades Orçamentárias então emitem, via COP, alterações orçamentárias, passando os valores que estão como Recursos a Programar para o Orçamento Programado; posteriormente, emitem empenho para efetiva realização da execução orçamentária; os empenhos

só podem ser cadastrados quando houver Orçamento Programado disponível; depois de empenhado e concretizado a venda, a prestação de serviço ou o pagamento do recurso, os empenhos são considerados liquidados. A situação liquidada não configura necessariamente saída de dinheiro do caixa, mas somente que o objeto que gerou o compromisso de pagamento (venda, prestação de serviço, etc.) foi concluído e o pagamento está sendo agendado. Caso exemplar é a espera da entrega de nota fiscal pelo prestador de serviços para que efetue o efetivo pagamento, via tesouraria. Quando isto acontecer o empenho será considerado pago.

O processo de liquidação de despesas, especialmente aquelas sob gestão das Unidades Orçamentárias é realizado de acordo com os seguintes passos: quando da liberação dos recursos do orçamento, é realizado o procedimento licitatório ou a compra direta conforme a legislação vigente e na seqüência é emitido o empenho que simplesmente é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado, obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

2.5.6. Controle Patrimonial

Uma das realidades das organizações públicas e privadas brasileiras é o não controle físico adequado de seus bens, e como conseqüência, a falta de informação precisa sobre eles. Na incessante e acirrada batalha que se trava no país pela conquista de mercados, tornou-se o Controle Patrimonial, um importante instrumento de controle físico-contábil nas Corporações.

É uma necessidade das empresas de qualquer porte e de todos os segmentos da atividade econômica. O controle deve efetuar a correção e/ou

depreciação de acordo com as exigências legais vigentes.

A maioria das organizações tem adotado o controle da localização física dos bens e de custos, possibilitando dessa maneira que sejam estabelecidos critérios para o tratamento e para a apresentação do patrimônio, de acordo com a necessidade físico-contábil de cada corporação.

Entretanto existe a manutenção de um controle gerencial dos bens por filial, por departamento, por seção, apólices de seguro, contas contábeis, e plantas de risco. Existem métodos que oferecem recursos para processar valores em outras moedas, transferência de lucros para reserva e integralização de capital, cancelamento de baixas, baixa por quantidade ou percentagem, aglutinação e desmembramento, transferência com rateio proporcional do custo, baixa de imóveis em estoque para venda, cálculo da quota de depreciação pro rata dia.

A instituição de módulo de código de barras administra fisicamente todos os bens patrimoniais da empresa, levantando *in loco*, rapidamente e com um mínimo de pessoal envolvido. Os bens são identificados com plaquetas impressas em código de barras e a coleta é realizada por um aparelho portátil (coletor) acoplado a um leitor óptico.

2.5.7. Fiscalização Orçamentária e Financeira

Segundo MEIRELLES (1999, p. 631), “se refere fundamentalmente à prestação de contas de todo aquele que administra bens, valores ou dinheiros públicos. É decorrência natural da administração como atividade exercida em relação a interesses alheios. Não é, pois, a natureza do órgão ou da pessoa que obriga a prestar contas; é a origem pública do bem administrado ou do dinheiro gerido que acarreta para o gestor o dever de comprovar seu zelo e bom emprego”.

3. METODOLOGIA DO TRABALHO

Os objetivos específicos foram abordados pela técnica da pesquisa bibliográfica, com buscas na literatura relacionada com a atividade de auditoria interna, coleta de dados junto aos órgãos da administração pública direta e autárquica do Estado, tais como: o Tribunal de Contas do Estado – TCE; Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria de Segurança Pública – GPS/SESP, Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, e; Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Paraná – DF/PMPR, bem como em empresas de sociedade de economia mista: Companhia Paranaense de Energia – COPEL e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que esse universo de pesquisa foi escolhido pelos seguintes motivos:

a) o TCE em razão de ser o órgão técnico de controle externo que fiscaliza as contas dos órgãos da administração pública direta na qual a PMPR está inserida; e,

b) os demais órgãos por possuírem auditorias internas bem estruturadas como a COPEL e a SANEPAR, ambas com capital aberto e com responsabilidades que além das requeridas pela administração pública, são necessárias ao mercado financeiro. Assim devido a esses atributos e pela ampla gama de atividades de auditoria realizadas nessas empresas em comparação com as exercidas no setor de auditoria interna da DF, procurou-se analisar os diferentes modelos e no final proposto o modelo que melhor se enquadra na estrutura da Organização.

Igualmente, após os trabalhos desenvolvidos foi realizada uma pesquisa de opinião acerca da implantação do modelo proposto, utilizando-se como universo o pessoal que atualmente realiza as suas atividades junto ao setor de auditoria interna da DF.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nos itens seguintes procurar-se-á analisar a Estrutura e o Funcionamento da Diretoria de Finanças; os Resultados Obtidos Através dos Questionários; discuti-los, considerar os modelos e após consolidar a proposta a ser apresentada.

4.1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Na entrevista realizada junto à Diretoria de Finanças e da análise da documentação compulsada *in loco*, obtivemos os seguintes resultados acerca da dinâmica do funcionamento do referido órgão financeiro e orçamentário da PMPR, tais como: Estrutura da Gestão Orçamentária e Financeira; Estrutura Orçamentária; Estrutura Financeira; e, Controle da Execução Orçamentária e Financeira.

4.1.1. Estrutura da Gestão Orçamentária e Financeira

É realizada de certa forma, como um processo de participação passiva da Corporação, onde os objetivos e metas institucionais são estabelecidos pelas diretrizes a serem observadas, não havendo autonomia no momento da aplicação dos recursos orçamentários. Para uma melhor visualização do mecanismo da gestão orçamentária e financeira da Corporação, temos: Estrutura Orçamentária; Estrutura Financeira; e, Controle da Execução Orçamentária e Financeira.

4.1.2. Estrutura Orçamentária

Constituem base da estrutura orçamentária da Polícia Militar as Unidades Orçamentárias que são vinculadas ao órgão orçamentário, sendo este a SESP e as unidades executam seus orçamentos através de Atividades Orçamentárias e de Projetos Orçamentários que são os instrumentos de programação para alcançar

objetivos previamente estabelecidos em um programa.

A Atividade Orçamentária envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção das ações do governo.

O Projeto Orçamentário envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo.

Os programas visam proporcionar maior racionalidade e eficiência na administração pública, ampliar a transparência na aplicação dos recursos e produzir uma melhor visão dos resultados e benefícios gerados para a sociedade.

Os projetos são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

Na Corporação há cinco Unidades Orçamentárias – UO, sendo estas geridas pelos respectivos Comandantes das Unidades, sendo elas: Comando Geral; Comando do Policiamento da Capital; Comando do Policiamento do Interior; Corpo de Bombeiros, e; Academia Policial Militar do Guatupê. Embora possuam dotação, não emitem empenho ou autorizam despesas, cuja tarefa é executada pelos ordenadores de despesa, na figura do Secretário de Segurança Pública ou o Diretor Geral da referida pasta.

O empenho é o ato emanado da autoridade competente que vincula dotação de créditos orçamentários ou adicionais para pagamento de obrigações decorrentes de lei, contrato, acordo ou ajuste, obedecidas às condições estabelecidas.

4.1.3. Estrutura Financeira

São formados pelos recursos provenientes de Fontes do Tesouro do Estado, Fundos Especiais, Fundo de Assistência a Saúde dos Policiais Militares - FASPM, Conselho Econômico e Financeiro e convênios com instituições públicas e privadas.

Os fundos Especiais são constituídos de receitas especificadas por lei e se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação, através de dotações consignadas na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Tal dispositivo visa evitar o arbítrio na aplicação indiscriminada dos recursos financeiros destinados aos fundos, provenientes de receitas a eles vinculadas por lei, obrigando que tais aplicações se façam sempre, conforme programação prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Atualmente no âmbito da PMPR estão em atividades os seguintes Fundos Especiais: Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM, Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN e o Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNCB.

a) Fundo de Modernização da Polícia Militar

Carreia recursos para equipamentos e material permanente para a Corporação, excluídas as obras e despesas com pessoal, tem como receitas: parte dos recursos do FUNRESTRAN; a cobrança da Taxa de Segurança Preventiva – TSP; a indenização por danos ou extravios de materiais e equipamentos pertencentes à PMPR; auxílios, subvenções ou doações, convênios, contratos ou ajustes de órgãos federais, estaduais ou municipais; o produto da alienação de equipamentos ou material inservível; juros bancários e rendas de capital proveniente

de aplicação, e; outras rendas eventuais. O Conselho Diretor elabora o Programa Anual de Trabalho, o qual é encaminhado à Secretaria de Planejamento para incorporação na LOA.

Foram criados com a finalidade de prover recursos para reequipamento, material permanente, equipamentos operacionais e outras despesas de capital, sendo incluídas posteriormente através da LOA, despesas correntes com limite de 70% da dotação anual.

É administrado por um Conselho Diretor composto pelo Secretário da Segurança Pública, como presidente nato, tendo o Comandante Geral da Polícia Militar, na qualidade de vice-presidente nato e como membros: o Chefe do Estado-Maior da PMPR, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico - DAL, Diretoria de Finanças, Chefe da 4ª Seção, Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior, Consultor Jurídico e um representante da Secretaria da Fazenda.

A Taxa de Segurança Preventiva - TSP instituída com finalidade de prover recursos ao FUMPM tendo como fator gerador a utilização, pelo contribuinte, de serviço específico e divisível, prestado, pelos órgãos da administração policial militar ou a colocação desse serviço à disposição do contribuinte cujas atividades exijam do Poder Público Estadual vigilância, visando à preservação da segurança e da ordem pública.

O contribuinte da TSP é toda pessoa física ou jurídica que solicitar a prestação do serviço público ou a prática do ato decorrente da atividade do poder de polícia, ou ainda quem for o beneficiário direto do serviço ou ato. A taxa é devida de forma anual, mensal ou unitária de acordo com a natureza do ato, serviço ou evento, ou ainda em função do potencial de risco a que estão expostas às atividades dos

solicitantes dos serviços policiais militares.

b) Fundo de Reequipamento de Trânsito

Dirige parte dos recursos para o DETRAN (40%) e para o FUNPM (60%), tendo como receita básica a cobrança das multas por infração do trânsito urbano. O fundo foi inicialmente criado em 10 de janeiro de 1.972, pelo então Governador do Estado do Paraná PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA com a finalidade de prover recursos para reequipamento, material permanente, estudos técnicos e outras despesas de capital para o DETRAN. Os recursos originados da cobrança das taxas específicas e do produto das multas por infrações ao trânsito de sua circunscrição e constantes do Código Nacional de Trânsito. Os valores arrecadados se constituíam de auxílios, subvenções ou dotações federais, municipais ou privadas, oriundas de convênios celebrados pelo DETRAN; produto da alienação de equipamento ou material inservível; juros de seus depósitos bancários; e outras rendas eventuais.

O fundo gerido pelo Conselho Diretor, composto pelo Secretário de Segurança Pública como Presidente nato, Diretor do Departamento de Trânsito como Vice-presidente, Comandante do Batalhão de Controle de Tráfego da Polícia Militar do Estado, Assessor de Planejamento e Assessor Jurídico do DETRAN, e um representante da Secretaria da Fazenda. É dotado de personalidade jurídica e escrituração contábil própria, independente de qualquer órgão da Secretaria da Segurança Pública. A lei vigente tem quase as mesmas características da anterior, somente que na sua composição está incluído no Conselho Diretor o Comandante Geral da Polícia Militar.

c) Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

Tem a finalidade de prover recursos para aplicação em despesas correntes e de capital nas ações administrativas e operacionais de bombeiro, prevista na lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e em convênio, acordo, ajuste ou congêneres. As Taxas de Exercício do Poder de Polícia, tendo como fato gerador, o exercício do poder de polícia pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, em relação ao contribuinte; e, a utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição pela Corporação, bem como os serviços de tranquilidade e/ou salubridade públicas, prestado ao contribuinte, para as atividades e serviços públicos específicos e divisíveis, os quais são de utilização, efetiva ou potencial obrigatório.

d) o Conselho Econômico Financeiro

É um fundo constituído do desconto de 10 % (dez por cento) sobre o soldo dos integrantes da Corporação, na forma de indenização que é o quantitativo em dinheiro isento de qualquer tributação, devido ao policial militar para ressarcimento de obrigações impostas para o exercício de cargo, comissão, função, encargos ou missão, estando compreendido a aquisição, fornecimento de fardamento, conforme o estabelecido na LOB e o CVV.

e) o Fundo de Assistência a Saúde dos Policiais Militares

Constitui-se num instrumento de natureza patrimonial e contábil, visando proporcionar, aos policiais militares da ativa, reserva remunerada ou reformados, bem como aos seus dependentes, assistência médica e odontológica, na forma regulamentar, com a finalidade de assegurar gratuitamente aos contribuintes a assistência médico-hospitalar que não for de responsabilidade do Estado. O recurso do fundo tem a seguinte constituição: arrecadação do desconto mensal obrigatório

de 2% (dois por cento) do soldo dos membros da Corporação por dependente; a destinação de bens móveis e imóveis, que compõem o Hospital da Polícia Militar - HPM, adquiridos pelo Estado e pelo Fundo de Saúde; as transferências de recursos do tesouro estadual, vinculados à Unidade do Comando Geral da PMPR; os auxílios, subvenções ou doações Federais, Estaduais, Municipais, oriundas de convênios; os provenientes de outros órgãos e entidades, a título de remuneração pelo uso do Hospital da Polícia Militar; os rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos.

f) Convênios

Tratam-se, de acordos ou ajustes administrativos efetuados entre a Polícia Militar do Paraná e entidades de direito público internos (União, Estados, Municípios, Autarquias) ou eventualmente privados, para o atendimento de interesses comuns entre ambas as entidades que muitas vezes envolvem recursos financeiros, mas que na maioria das vezes são geridos pelos próprios órgãos conveniados ou quando administrados pela Corporação são realizados prestação contas da destinação dos valores repassados. Dentre os convênios entre a Corporação e outros órgãos destacamos como principais: Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP; Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN; Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PR.

4.1.4. Controle da Execução Orçamentária e Financeira

A etapa da execução do orçamento tem início prático com a publicação do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, que é a distribuição dos créditos concedidos aos diversos elementos de despesas pelos projetos e atividades orçamentárias a serem desenvolvidos no exercício pelas unidades orçamentárias.

O cronograma de desembolso é estabelecido em cotas trimestrais, normalmente representando o plano de utilização dos créditos orçamentários pelas unidades orçamentárias e respectivos programas de trabalho.

O controle é da execução financeira é procedido pelo GFS, por meio do SIAF, onde a Unidade Orçamentária da PMPR têm registros os seus empenhos registrados, as liquidações, ordens de pagamento, na modalidade *on line* e, em tempo real, utilizando terminais de vídeo instalados pela Secretaria de Fazenda e que tem como ordenador de despesa, realmente, o gestor do órgão, Secretário de Segurança Pública ou o Diretor Geral.

As Unidades Orçamentárias emitem pedido de empenho, encaminham diretamente aos órgãos afins, dentro de suas prioridades, cada uma de *per si*, sendo que as liberações de recursos orçamentários são feitos parcialmente, por trimestre, dependendo do orçamento liberado, da arrecadação do tesouro.

4.2. RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DOS QUESTIONÁRIOS

Através dos questionários obtivemos os resultados consolidados no anexo II.

4.3. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Dos resultados obtidos, constatou-se que o melhor modelo factível e exeqüível a ser adotado, com condições de implementação profunda na PMPR é o padrão similar ao da COPEL, o qual apresenta as seguintes características:

a) vinculação da auditoria Interna ao maior nível decisório da Instituição, com o órgão subordinado funcionalmente ao Comitê de Auditoria do Conselho de Administração, bem como administrativamente ao Diretor Presidente, o que evita que as atividades e procedimentos do setor sofram ingerências externas;

b) grau de independência satisfatório para a execução da auditoria interna, sendo livre de qualquer influência, com liberdade para selecionar as áreas a serem

auditadas, pois por sua importância é voltado para dentro da empresa, o que resulta em uma contribuição para o fortalecimento ou implantação dos controles internos;

c) a auditoria interna não possui divisões formais, conta duas equipes informais, cada qual é integrada por um coordenador, sendo os trabalhos distribuídos entre ambas, considerando a especialidade de cada profissional, preferencialmente com formação superior na área de contabilidade, economia, engenharia, ciências atuariais, ciência da computação e direito;

d) estrutura interna no nível de superintendência visando à implementação de medidas com vistas à melhoria da eficiência organizacional;

e) gestão centralizada de procedimentos, voltada para todos os setores que envolvam a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, permitindo a avaliação da adequação ou efetividade dos recursos empregados e a implicação considerável na economia das despesas administrativas;

f) utilização de regulamento e manual de procedimentos, com a finalidade de nortear as atividades desenvolvidas pela auditoria interna, no sentido de propiciar a objetividade necessária ao desenvolvimento padronizado dos trabalhos;

g) atividades nas áreas da gestão, da operacionalidade e da conformidade, reforçam os controles internos, visando a presença efetiva em todas as ações desenvolvidas, atingindo com maior efetividade a utilização dos recursos;

h) e, dentro da legalidade, esta preparada para ser objeto de fiscalização e servir de referencial para os órgãos incumbidos por força de lei de realizar auditorias externas ou mesmo auditorias independentes.

4.4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE PESUISA

Com base no modelo sugerido acima, apontamos as seguintes mudanças benéficas para auditoria interna da PMPR, caso o mesmo seja adotado, necessárias para reforçar os mecanismos de controle e consolidar a adequação da auditoria interna da Corporação aos ditames legais e teóricos já demonstrados:

a) atitude de absoluta independência, permitindo agir com imparcialidade, devido à vinculação da auditoria interna ao mandatário maior da Corporação, Comandante-Geral, trabalhando com liberdade nas atitudes, bem como decisões e no apontamento dos erros e ou possíveis fraudes;

b) a ligação com a alta administração possibilita a auditoria interna atuar na análise do controle dos recursos orçamentários e financeiros em todas as Unidades da Instituição responsáveis pela sua aplicação;

c) a inserção na auditoria interna, após a busca de recursos humanos dentro da Instituição de pessoal com formação acadêmica na área contábil e econômica, possibilitará um melhor desenvolvimento das atividades, quer seja pelo estabelecimento de normatizações adequadas e ainda pela mensuração e controle dos recursos quando da execução financeira e orçamentária;

d) a alocação da auditoria interna no nível de assessoria promoverá um incremento da atividade, pois trará uma dinâmica ora inexistente, possibilitando assim a auditoria exercer sua função em todos os setores da PMPR;

e) a adoção de um modelo com gestão centralizada e com planejamento adequado, possibilitará alcançar e controlar todas as Unidades que se beneficiam dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis na Corporação;

f) a regulamentação e a elaboração de um manual de procedimentos, irá

padronizar o controle e a análise das prestações de contas, bem como de todas as atividades inerentes à auditoria interna;

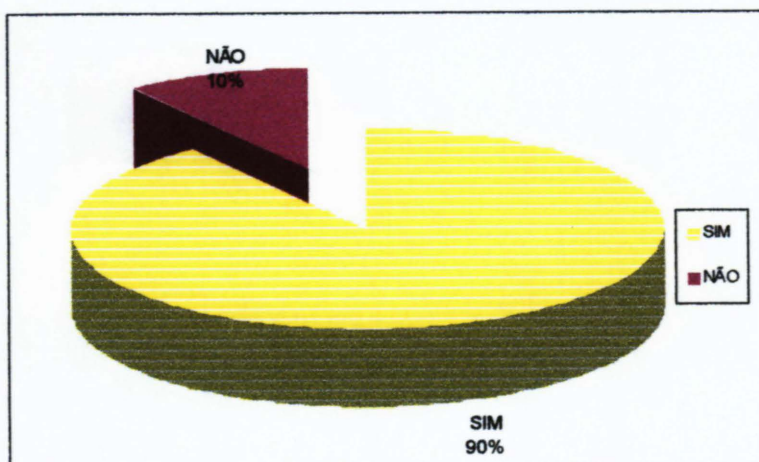
g) a implantação de um controle amplo, a ser exercido sobre a estrutura da organização, possibilitará à auditoria interna realizar por completo a sua atividade nas áreas da execução orçamentária e financeira, abrangendo todos os setores que aplicam os recursos, tornando assim a atividade de auditoria na PMPR atuante nos campos da gestão, operacionalidade e conformidade; e,

h) a implantação deste modelo proposto possibilitará o recebimento de auditorias externas sem nenhum temor, pois haverá clareza e transparência nas atividades.

Com base no modelo proposto foi realizada uma pesquisa de opinião junto aos integrantes da Diretoria de Finanças da PMPR, para verificar-se quanto a sua aceitação, caso o mesmo seja adotado, obtendo-se os seguintes resultados:

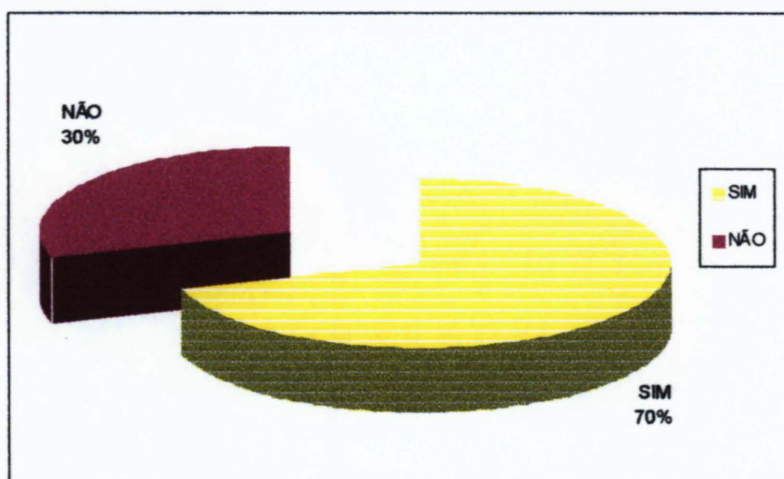
a) propondo-se que a auditoria interna da PMPR estivesse situada ao nível de assessoria do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Corporação, foi perguntado se haveria uma maior autonomia e independência, obtendo-se um resultado afirmativo em 90% dos pesquisados;

Gráfico 1 – Autonomia e Independência



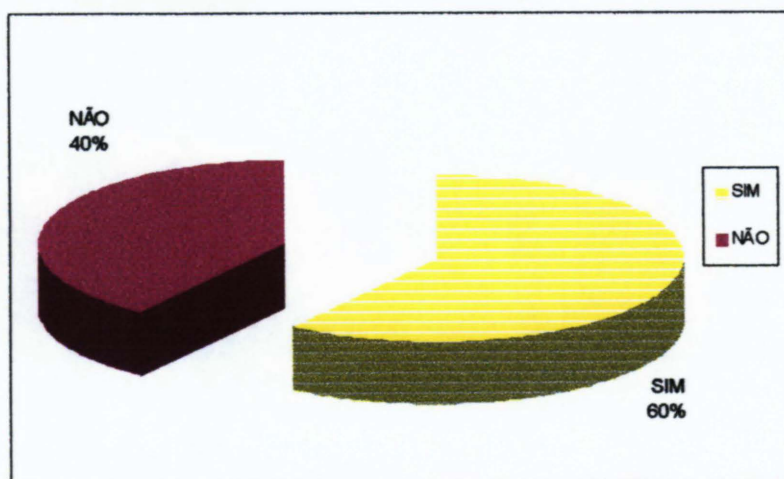
b) quanto à criação de uma assessoria de auditoria interna com a formação de equipes, no mínimo duas, tendo um coordenador cada uma, com as atividades distribuídas entre ambas, considerando as peculiaridades dos trabalhos desenvolvidos ou as especialidades individuais de seus integrantes, 70% dos pesquisados responderam positivamente;

Gráfico 2 – Criação de Assessoria de Auditoria Interna



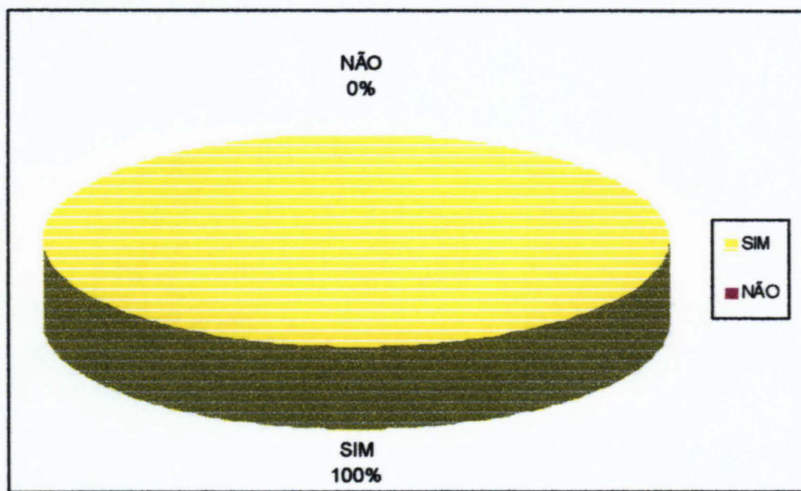
c) 60% dos pesquisados consideraram ser conveniente à adoção de um modelo de gestão centralizada;

Gráfico 3 – Modelo de Gestão Centralizada



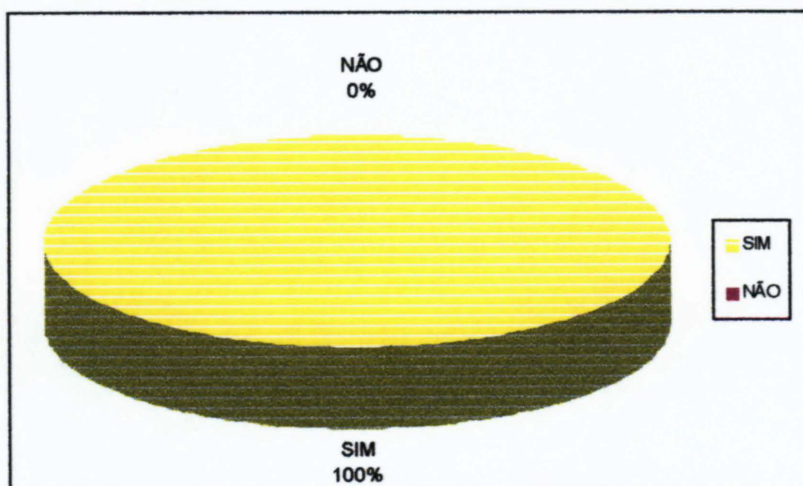
d) a maioria absoluta, 100% dos pesquisados, concordam com a padronização das normas e procedimentos a serem adotados para os trabalhos, e acreditam que com a participação dos integrantes em cursos de atualização específicos para a atividade haverá uma maior efetividade para auditoria interna;

Gráfico 4 – Efetividade da Auditoria Interna



e) a proposta da atuação da auditoria interna da Corporação nos campos de gestão, operacionalidade e conformidade, obtiveram unanimidade junto aos pesquisados.

Gráfico 5 – Atuação da Auditoria Interna na Corporação



5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após a realização da revisão de literatura, foi caracterizado o setor de auditoria interna da PMPR e verificou-se que a sua estrutura e funcionamento são inadequados, na seqüência foram verificados os modelos existentes nas organizações que possuem auditorias internas bem estruturadas, estes foram examinados em vários quesitos, principalmente quanto à sua eficácia, eficiência e efetividade. Foi encontrada uma notável independência na execução das atividades, onde os trabalhos são desenvolvidos de forma autônoma e estruturados com base em normas e regulamentos. Na PMPR, por sua vez, a atividade de auditoria encontra-se desconforme dessa realidade, pois está atrelada a um órgão de direção setorial que não tem ingerência nos comandos intermediários, necessitando assim na atualidade, por questões de hierarquia, de autorização dos respectivos comandantes das Unidades para o pleno exercício de sua atividade de auditoria. Na esteira dessa constatação, verificou-se também que nas auditorias internas das empresas visitadas existem equipes bem montadas e coordenadas, aproveitando-se a capacidade e a formação técnica de seus integrantes, o que novamente denotou a dissonância existente na atividade de auditoria realizada na Corporação, onde o trabalho é desenvolvido por pessoal primordialmente preparado para a operacionalidade policial militar, e depois de transferidos para o setor de auditoria devem passar invariavelmente por treinamentos e adaptações para um perfeito desempenho da função.

Diante do exposto acima, concluímos que a adoção do modelo apresentado no item anterior é factível e exeqüível, bastando para a sua adoção de uma mudança pontual na legislação atinente à estrutura da PMPR ou caso não seja

possível a alteração das normas vigentes, deverá ser criada uma assessoria nos moldes de funcionamento da atual Consultoria Jurídica da Corporação.

A primeira mudança deveria ocorrer em relação à vinculação da auditoria interna da Corporação, pois atualmente ela está ligada ao órgão de direção setorial, denominado Diretoria de Finanças, não sendo assim possível o atendimento ao princípio da independência funcional, sendo o referido preceito primordial para as atividades de auditoria.

Dos vários modelos analisados o que melhor pode ser adaptado à estrutura da Corporação é o da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, pois está de acordo com o que foi estudado na revisão de literatura e sendo ainda considerado como moderno e exeqüível, tendo a sua atividade balizada pelas normas da AUDIBRA e da IIA.

Os processos oriundos desse modelo poderiam ser inseridos no sistema de auditoria interna da PMPR, através de normas e regulamentos, abrangendo os principais aspectos da função, com a devida aprovação de um documento norteador dessas atividades, finalizando-se essa implantação com um relatório onde seriam apresentadas informações, sugestões ou recomendações.

Não se vislumbra nenhum impacto prejudicial na eventual mudança, conforme pesquisa de opinião realizada junto aos integrantes do setor de auditoria da PMPR.

Assim sendo, propõe-se basicamente que a Corporação adote um modelo de auditoria interna com as características relatadas anteriormente e para tanto apresentam-se as seguintes sugestões:

- 1) a implantação da auditoria interna ao nível de assessoria do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Corporação, com uma autonomia e

independência satisfatórias;

2) a alocação de equipes, no mínimo duas, com um coordenador cada uma; sendo os trabalhos de auditoria distribuídos entre essas, considerando-se a especialidade de cada uma ou a especialidade individual de seus integrantes;

3) o estabelecimento de um modelo de gestão centralizada;

4) a padronização das normas e procedimentos as serem seguidos na auditoria, e elaboração de cursos de atualização para a uniformização das atividades, e;

5) o estabelecimento do foco na atuação da auditoria interna da PMPR nos três campos: gestão, operacional e conformidade.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATTIE, William: **Auditoria Interna**. São Paulo: Atlas, 1986.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: Um Curso Moderno e Completo**. São Paulo: 5ª ed. Atlas, 1996.

AUDIBRA, Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Disponível em <<http://www.audibra.org.br>> Acesso em 07 de maio de 2007.

ÁVILA, Carlos Alberto de. **Controle das Organizações Públicas**. Apostila, 2006.

BRASIL. Lei do Orçamento nº 4320: de 17 de março de 1964.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do**: promulgada em 05 de outubro de 1988 – 17ª ed. Atual. E ampla. São Paulo: Saraiva 1987.

BRASIL. **Lei de Responsabilidade Fiscal**, de 04 de maio de 2000. Lei Complementar nº 101.

DRUCKER, Peter F. **Inovação e Espírito Empreendedor, Práticas e Princípios**. 4. ed. São Paulo: Pioneira, 1994.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2ª. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 1986.

FREIRE, Antonio Otilio. Monografia: **Auditoria Interna em Busca da Qualidade**. Curitiba, 1995.

ECO, Revista. 21 de janeiro de 2003. <<http://www.ambienteBrasil.com.br>> Acesso em 08 de junho de 2007.

MAUTZ, R. K. **Princípios de Auditoria**. Tradução de Hilário Franco. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1990.

MAINARDES, Clécio. Monografia: **A Eficácia das Recomendações da Auditoria Interna**. Curitiba, 2000.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiro Editores, 2000.

PARANÁ. **Constituição do Estado do**: Promulgada em 11 de maio de 1999. Diário Oficial.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 6774**, de 08 de janeiro de 1976. Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 6417**, de 03 de julho de 1973. Código de Vencimento e

Vantagens da Polícia Militar do Paraná.

PARANÁ. **Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado**, de 15 de dezembro de 2005. Lei Complementar nº 113.

PARANÁ. Decreto Estadual nº 5887: de 15 de dezembro de 2005.

PEIXE, Blênio César Severo. **Finanças Públicas**. Curitiba: Juruá Editora, 2003.

SAWYER, Lawrence B. A Essência da Auditoria Interna. Disponível em www.auditoriainterna.com.br Acesso em 15 jan. 2001

SANCHES, Osvaldo M. **Dicionário de Orçamento, Planejamento e Áreas Afins**. São Paulo: Prisma, 1997.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SOUZA, Roberto C. Notas de Aula. **Inovação PUC-PR**, CCSA, 2002.

SPECK, Bruno. Mensurando a Corrupção: Uma revisão de dados provenientes de pesquisas empíricas. In: **Os Custos da Corrupção**. São Paulo: Konrad Adenauer, 2000.

7. ANEXOS

7.1. ANEXO – I - QUESTIONÁRIO

**QUESTIONÁRIO ELABORADO P/ DER, COPEL, GPS/SESP, SANEPAR E
DF/PMPR**

1) É realizada auditoria interna no órgão?

() Sim

() Não

2) Em qual nível da organização a auditoria interna está vinculada?

() Presidência

() Conselho de Administração

() Outros. Quais?

3) Qual o grau de Independência?

() Satisfatório

() Insatisfatório

4) De que forma é estruturada a auditoria interna no órgão?

() Assessoria

() Departamento

() Setor

() Outros. Quais?

5) Como é denominada e composta esta estrutura de Auditoria?

Auditoria Interna

Outros. Quais?

Composição:

6) Como é a gestão da auditoria Interna no órgão?

Integrada

Descentralizada

Centralizada

7) Existem normas e procedimentos padrão a serem seguidos na auditoria?

Sim

Não

Em parte: Explique:

8) Qual a natureza da Auditoria realizada no órgão?

Gestão

Operacional

Conformidade

9) São realizadas Auditorias Externas no órgão?

Sim

Não

10) Quais os órgãos que realizam essa auditoria externa?

Tribunal de Contas do Estado – TCE

Secretarias de Estado no qual está Vinculados

Ministério Público

Outros. Quais?

11) O órgão já foi objeto de tomada de contas?

Sim

Não

12) Caso afirmativo na questão anterior, relacionar os principais problemas detectados na auditoria interna:

13) Quais providências foram tomadas?

Corretivas

Orientadoras

Ambas. Explique:

7.2. ANEXO – II – RESPOSTAS TABULADAS

**ANEXO – II -
RESPOSTAS TABULADAS**

Pergunta/ Órgão	DER	COPEL	GPS/SESP	SANEPAR	DF/PMPR
1) É realizada auditoria interna no órgão ?	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
2) Em qual nível da organização a auditoria interna está vinculada?	Diretoria Geral	Presidência e Conselho de Administração		Presidência	Diretoria de Finanças
3) Qual o grau de Independência?	Satisfatório	Satisfatório		Satisfatório	Insatisfatório
4) De que forma é estruturada a auditoria interna no órgão?	Assessoria	Superintendência		Unidade de Serviço Auditoria Interna	Integrante do quadro organizacional da Diretoria de Finanças.
5) Como é denominada e composta esta estrutura de Auditoria?	Auditoria Interna. Um auditor, 04 auditores auxiliares	Auditoria Interna. Um Diretor e vinte e dois auditores, divididos em 2 equipes		Auditoria Interna – 1 Gerente, 3 contadores, 3 administradores, 3 Engenheiros, 2 Analistas e 01 Advogada	Auditoria. Um auditor
6) Como é a gestão da auditoria Interna no órgão?	Integrada	Centralizada		Centralizada	Centralizada
7) Existem normas e procedimentos padronizados a serem seguidos na auditoria?	SIM	Em parte, pois dependente da área a ser auditada		Sim	Em parte
8) Qual a natureza da Auditoria realizada no órgão?	Gestão Operacional Conformidade	Gestão Operacional Conformidade		Gestão, Empreendimentos, Especial e Sindicância.	Operacional
9) São realizadas auditorias externas no órgão?	SIM	SIM	Sim	Sim	SIM
10) Quais os órgãos que realizam essa auditoria externa?	TCE SEFA SETR	ANNE TCE ANATEL INNS DRT	TCE	TCE	TCE SESP MPE
11) O órgão já foi objeto de tomada de contas?	Sim	Não	Não	Não	Não
12) Caso afirmativo na questão anterior, relacionar os principais problemas detectados na auditoria interna:	Comprovações de despesas adulteradas, notas fiscais rasuradas e/ou superfaturadas e falta de controle.				
13) Quais providências foram tomadas?	Corretivas e orientadoras				

7.3. ANEXO – III – QUESTIONÁRIO/PESQUISA DE OPINIÃO

**PESQUISA DE OPINIÃO JUNTO AOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DE
FINANÇAS**

1) Se a auditoria interna da PMPR estivesse situada ao nível de assessoria do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Corporação, haveria uma maior autonomia e independência?

() Sim

() Não

2) Seria oportuna a criação de uma assessoria de auditoria interna com a formação de equipes, no mínimo duas, tendo um coordenador cada uma com as atividades distribuídas entre ambas considerando as peculiaridades dos trabalhos desenvolvidos ou as especialidades individuais de seus integrantes?

() Sim

() Não

3) Considerando-se as perguntas acima, seria conveniente a adoção de um modelo de gestão centralizada?

() Sim

() Não

4) A padronização das normas e procedimentos a serem adotados para os trabalhos, bem como a participação dos integrantes em cursos de atualização específicos para a atividade, traria uma maior efetividade para auditoria interna?

() Sim

() Não

5) A atuação da auditoria interna da Corporação nos campos da gestão, operacionalidade e conformidade, seriam ideais?

() Sim

() Não